

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.....	
CONVÊNIO	



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, vimos solicitar cotação de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, até às 17h do dia 17.03.2025, sendo o objeto à **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Ministrar Oficinas de Inclusão Produtiva e Socioeducativa**, visando atender as demandas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Esplanada – Bahia.

E-mail para envio da Cotação de Preços: setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com;

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Centro Administrativo de Esplanada
Depto. de Compras



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIOEDUCATIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA, EXERCÍCIO 2025.

EMPRESA:	FONE/FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:	
CEP:	CONTATO:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	OFICINA BÁSICA PARA MANICURE E PEDICURE – MINISTRADA POR PROFISSIONAL: MANICURE E PEDICURE - REQUISITOS: EXPERIÊNCIA NA ÁREA OU FORMAÇÃO EM MANICURE E PEDICURE - CARGA HORÁRIA DA OFICINA: 20 HORAS - A OFICINA SERÁ PARA TURMA COMPOSTA POR 20 ALUNOS PREVIAMENTE INSCRITOS. O MATERIAL A SER UTILIZADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADORA DE SERVIÇO.	OFI	01		
02	OFICINA DE BOLOS DE FESTA E TORTAS DOCE - MINISTRADA POR PROFISSIONAL: CONFEITEIRO(A) - REQUISITOS: EXPERIÊNCIA OU FORMAÇÃO EM CONFEITARIA - CARGA HORÁRIA DA OFICINA: 20 HORAS - A OFICINA SERÁ PARA TURMA COMPOSTA POR 20 ALUNOS PREVIAMENTE INSCRITOS. - O MATERIAL A SER UTILIZADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADORA DE SERVIÇO.	OFI	01		
03	OFICINA DE BRIGADEIROS GOURMET - MINISTRADA POR PROFISSIONAL: CONFEITEIRO(A) ESPECIALIZADO(A) EM DOCES GOURMET REQUISITOS: CONHECIMENTO EM TÉCNICAS DE PREPARO E VARIAÇÕES DE BRIGADEIROS GOURMET - CARGA HORÁRIA DA OFICINA: 20 HORAS - A OFICINA SERÁ PARA TURMA COMPOSTA POR 20 ALUNOS PREVIAMENTE INSCRITOS. - O MATERIAL A SER UTILIZADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADORA DE SERVIÇO.	OFI	01		
04	OFICINA DE CORTES MASCULINOS E DESIGN DE BARBA - MINISTRADA POR PROFISSIONAL: BARBEIRO - REQUISITOS: FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA EM CORTE DE CABELO MASCULINO E DESIGN DE BARBA - CARGA HORÁRIA DA OFICINA: 20 HORAS - A OFICINA SERÁ PARA TURMA COMPOSTA POR 20 ALUNOS PREVIAMENTE INSCRITOS. - O MATERIAL A SER UTILIZADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADORA DE SERVIÇO.	OFI	01		
05	OFICINA DE DESIGN DE SOBRANCELHAS - MINISTRADA POR PROFISSIONAL: DESIGNER DE SOBRANCELHAS - REQUISITOS: CONHECIMENTO EM TÉCNICAS DE MODELAGEM, DEPILAÇÃO E PIGMENTAÇÃO DE SOBRANCELHAS - CARGA HORÁRIA DA OFICINA: 20 HORAS - A OFICINA SERÁ PARA TURMA COMPOSTA POR 20 ALUNOS PREVIAMENTE INSCRITOS. - O MATERIAL A SER UTILIZADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADORA DE SERVIÇO.	OFI	01		
06	OFICINA DE DESIGNER DE UNHAS / NAIL DESIGNER - MINISTRADA POR PROFISSIONAL: NAIL DESIGNER - REQUISITOS: CONHECIMENTO EM TÉCNICAS DE ALONGAMENTO, DECORAÇÃO E ESMALTAÇÃO ARTÍSTICA - CARGA HORÁRIA DA OFICINA: 20 HORAS - A OFICINA SERÁ PARA TURMA COMPOSTA POR 20 ALUNOS PREVIAMENTE INSCRITOS. - O MATERIAL A SER UTILIZADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADORA DE SERVIÇO.	OFI	01		
07	OFICINA DE EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIOS - MINISTRADA POR PROFISSIONAL: ESPECIALISTA EM EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DE NEGÓCIOS - REQUISITOS: FORMAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA EM GESTÃO, MARKETING E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL - CARGA HORÁRIA DA OFICINA: 20 HORAS - A OFICINA SERÁ PARA TURMA COMPOSTA POR 20 ALUNOS PREVIAMENTE INSCRITOS. - O MATERIAL A SER UTILIZADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADORA DE SERVIÇO.	OFI	01		
08	OFICINA DE ESCOVISTA - MINISTRADA POR PROFISSIONAL: CABELEIREIRO(A) ESPECIALIZADO(A) EM ESCOVAS E FINALIZAÇÕES - REQUISITOS: EXPERIÊNCIA COM TÉCNICAS DE ESCOVAÇÃO E MODELAGEM DE CABELOS - CARGA HORÁRIA DA OFICINA: 20 HORAS - A OFICINA SERÁ PARA TURMA COMPOSTA POR 20 ALUNOS PREVIAMENTE INSCRITOS. - O MATERIAL A SER UTILIZADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADORA DE SERVIÇO.	OFI	01		
09	OFICINA DE PENTEADOS E FINALIZAÇÃO DE CABELOS FEMININOS - MINISTRADA POR PROFISSIONAL: CABELEIREIRO(A) ESPECIALIZADO(A) EM PENTEADOS - REQUISITOS: CONHECIMENTO EM TÉCNICAS DE PENTEADOS CLÁSSICOS E MODERNOS - CARGA HORÁRIA DA OFICINA: 20 HORAS - A OFICINA SERÁ PARA TURMA COMPOSTA POR 20 ALUNOS PREVIAMENTE INSCRITOS. - O MATERIAL A SER UTILIZADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADORA DE SERVIÇO.	OFI	01		
10	OFICINA DE TRANÇAS E PENTEADOS AFRO - MINISTRADA POR PROFISSIONAL: TRANCISTA OU CABELEIREIRO(A) ESPECIALIZADO(A) EM CABELOS AFRO - REQUISITOS: EXPERIÊNCIA EM	OFI	01		



TRANÇAS, PENTEADOS AFRO E TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CABELOS CRESPOS E CACHEADOS - CARGA HORÁRIA DA OFICINA: 20 HORAS - A OFICINA SERÁ PARA TURMA COMPOSTA POR 20 ALUNOS PREVIAMENTE INSCRITOS. - O MATERIAL A SER UTILIZADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADORA DE SERVIÇO.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				
DECLARAMOS QUE NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA COTAÇÃO DE PREÇOS, SENDO DE NOSSA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE TODAS AS DESPESAS, COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, TRIBUTOS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, PARAFISCAIS, SEGUROS E OUTRAS NÃO ESPECIFICADAS E QUE ESTAMOS CIENTES DE QUE NÃO CABE QUAISQUER REIVINDICAÇÕES DEVIDAS A ERROS NESTA AVALIAÇÃO.				
NOME COMPLETO DO PROPONENTE		CPF/CNPJ		
FUNCIONÁRIO / CONTATO				
TELEFONE				
LOCAL				
DATA ____ / ____ / ____				



CONVÊNIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS MUNICÍPIOS PARA PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Esplanada/BA e o Município de Entre Rios/BA, para mútua colaboração na área educacional.

O **MUNICÍPIO DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro – Esplanada – Bahia – CEP: 48.370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Naudinho Alves dos Santos**, brasileiro, maior, casado, e o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.126.981/0001-22, com sede na Rua. Olinda, s/n, Centro – Entre Rios – Bahia - CEP: 48180-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Manoelito Argolo dos Santos Júnior**, brasileiro, maior, casado, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, na forma e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto promover o intercâmbio e o apoio mútuo, entre os Municípios de Esplanada e Entre Rios, inerentes às atividades educacionais promovendo às ações de cessão de pessoal do quadro efetivo do Município de Esplanada/BA e o Município de Entre Rios/BA, a saber:

I – Pelo Município de Esplanada/BA:

1. **Arcanja Virgília Santos de Farias** – professora, atualmente lotada no município de Esplanada na Escola Municipal Professora Maria Beatriz da Rocha, matrícula funcional nº 0150, e no município de Entre Rios no Centro Cultural, matrícula funcional nº 6039. Portadora do RG nº 08826015-12 e CPF nº 833579395-68.
2. **Josefa Aparecida da Paixão** – professora, atualmente lotado no município de Esplanada na Escola Municipal Assentamento Malombê, matrícula funcional nº 0611, e no município de Entre Rios na Escola Agrícola, matrícula funcional nº 2966. Portadora do RG nº 07227467-09 e CPF nº 685710545-68.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

RECEBIDO
07/02/25 2025
Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



- a) Disponibilizar aos servidores público Municipal na área educacional do Município de Entre Rios – BA, após acordos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento dos servidores cedidos a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter os pagamentos dos servidores devidamente atualizados preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Esplanada – BA, a frequência mensal dos servidores colocando-as à disposição até dia 15 (quinze) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Esplanada – BA, avaliação semestral de desempenho do servidor colocado a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência da permuta dos servidores municipais terá início do dia **01 de fevereiro de 2025** e término em **31 de dezembro de 2025**, podendo ser renovado por igual período, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. Os Municípios poderão reincidir a presente Cooperação Técnica, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciada por qualquer dos Cooperados, com a antecedência mínima de trinta (30) dias, e reincidido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Qualquer alteração ou adiamento que as partes queiram realizar no presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser feito mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



II – Pelo Município de Entre Rios/BA:

1. **Arcanja Virgília Santos de Farias** – professora, atualmente lotada no município de Entre Rios no Centro Cultural, matrícula funcional nº 6039, e no município de Esplanada na Escola Municipal Professora Maria Beatriz da Rocha, matrícula funcional nº 0150, portadora do RG sob o nº 08826015 -12 e CPF sob o nº 833579395 - 68.

2. **Josefa Aparecida da Paixão** – professora, atualmente lotada no município de Entre Rios na Escola Agrícola, matrícula funcional nº 2966, e no município de Esplanada na Escola Municipal Assentamento Malombê, matrícula funcional nº 0611, portador do RG sob o nº 07227467- 09 e CPF sob o nº 685710545 - 68.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações mútuas dos conveniados:

I – Pelo Município de Esplanada/BA:

- a) Disponibilizar o servidor público Municipal na área educacional do Município de Esplanada – BA, após acertos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento dos servidores cedidos a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter o pagamento dos servidores devidamente atualizados preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Entre Rios – BA, a frequência mensal dos servidores colocado-as à disposição até dia 15 (quinze) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Entre Rios – BA, avaliação semestral de desempenho dos servidores colocado-as a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

I – Pelo Município de Entre Rios/BA:

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado nos veículos oficiais de publicidade dos Municípios, o que será condição para sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação própria dos Municípios.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes Cooperadas elegem o Foro da Comarca de Esplanada/BA como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

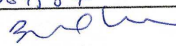
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em quatro (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos ou fora dele.


Esplanada/BA, 01 de fevereiro de 2025.


José Nivaldo Alves dos Santos
Prefeito Municipal de Esplanada/BA
Prefeito


Manoelito Argoto dos Santos Júnior
Prefeito Municipal de Entre Rios/BA

Testemunhas:

Nome BOAVENTURA DA SILVA SILVA
CPF 144.165.458-7



Nome BOAVENTURA DA SILVA SILVA
CPF 375.215.865-69

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS MUNICÍPIOS PARA PERMUTA DE
SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO**

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Esplanada/BA e o Município de Entre Rios/BA, para mútua colaboração na área educacional.

O **MUNICÍPIO DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro – Esplanada – Bahia – CEP: 48.370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Naudinho Alves dos Santos**, brasileiro, maior, casado, e o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.126.981/0001-22, com sede na Rua Olinda, s/n, Centro – Entre Rios – Bahia - CEP: 48180-000. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Manoelito Argolo dos Santos Júnior**, brasileiro, maior, casado, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, na forma e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto promover o intercâmbio e o apoio mútuo, entre os Municípios de Esplanada e Entre Rios, inerentes às atividades educacionais promovendo as ações de cessão de pessoal do quadro efetivo do Município de Esplanada/BA e o Município de Entre Rios/BA, a saber:

I – Pelo Município de Esplanada/BA

01. Rosimeire Costa dos Santos – professora, atualmente lotada no município de Esplanada no Colégio Municipal Dr. Antônio Carlos Magalhães matrícula nº 0136. No município de Entre Rios, no Centro Cultural Domingos Machado de Almeida, matrícula nº 5442. Portadora do RG sob o nº 0967164524 e CPF sob o nº 000718585-55.

02. Verônica Macedo dos Santos - professora atualmente lotada no município de Esplanada na Creche Frei Francisco Carloni, matrícula nº 0783. No município de Entre Rios na Escola Agrícola de Entre Rios, matrícula nº 6932. Portadora do RG sob o nº 04921669535 e CPF sob o nº 41102550582.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

RECEBIDO
07/02/25
Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

II – Pelo Município de Entre Rios/BA

01. Verônica Macedo dos Santos – professora, atualmente lotada no município de Entre Rios, na Escola Agrícola de Entre Rios, matrícula nº 6932. No município de Esplanada na Creche Frei Francisco Carloni, matrícula nº 0783. Portadora do RG sob o nº 0492169535 e no CPF sob o nº 65128370534.

02. Rosimeire Costa dos Santos – professora, atualmente lotada no município de Entre Rios no Centro Cultural Domingos Machado de Almeida, matrícula nº 5442. No município de Esplanada no Colégio Municipal Dr. Antônio Carlos Magalhães, matrícula nº 0136. Portadora do RG sob o nº 0967164524 e CPF sob o nº 00071858555.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações mútuas dos conveniados:

I – Pelo Município de Esplanada/BA:

- a) Disponibilizar o servidor público Municipal na Área Educacional do Município de Esplanada – BA, após acordos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento dos servidores cedidos a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter o pagamento dos servidores devidamente atualizados preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Entre Rios – BA, a frequência mensal dos servidores colocado-as à disposição até dia 15 (quinze) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Entre Rios – BA, avaliação semestral de desempenho dos servidores colocado-as a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

I – Pelo Município de Entre Rios/BA:

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

- a) Disponibilizar aos servidores público Municipal na área educacional do Município de Entre Rios – BA, após acertos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento dos servidores cedidos a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter os pagamentos dos servidores devidamente atualizados preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Esplanada – BA, a frequência mensal dos servidores colocando-as à disposição até dia 15 (quinze) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Esplanada – BA, avaliação semestral de desempenho do servidor colocado a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência da permuta dos servidores municipais terá início do dia **21 de janeiro de 2025** e término em **31 de dezembro de 2025**, podendo ser renovado por igual período, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. Os Municípios poderão reincidir a presente Cooperação Técnica, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciada por qualquer dos Cooperados, com a antecedência mínima de trinta (30) dias, e reincidido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Qualquer alteração ou adiantamento que as partes queiram realizar no presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser feito mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado nos veículos oficiais de publicidade dos Municípios, o que será condição para sua eficácia.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação própria dos Municípios.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes Cooperadas elegem o Foro da Comarca de Esplanada/BA como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

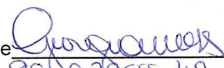
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em quatro (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos ou fora dele.


Esplanada/BA, 21 de janeiro de 2025.


José Naudinho Alves dos Santos
Prefeito Municipal de Esplanada/BA


Manoelito Argolo dos Santos Júnior
Prefeito Municipal de Entre Rios/BA

Testemunhas:

Nome 
CPF 99.89.3855-49

Nome 
CPF 375.215.865.49

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500